



## **Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.<sup>a</sup>**

### **“Orçamento do Estado para 2017”**

#### **Nota Justificativa:**

Pretende eliminar a expressão “em situações excecionais” para permitir o recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo determinado ou a termo, devidamente fundamentados.

#### **Artigo 33.º**

[...]

Durante o ano de 2017, as empresas do setor empresarial do Estado prosseguem uma política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente, só podendo ocorrer aumento do número de **trabalhadores, nos** termos do disposto no decreto-lei de execução orçamental.

Palácio de São Bento, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,